

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



28ª leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de
09/09/2019

Secretaria

PROJETO DE Lei N.º 67/2019-L

DATA DA ENTRADA: 25 de Agosto de 2019

AUTOR: Etelvino Nequeira

ASSUNTO: Dá denominação a vias públicas localizadas
no Vale dos Passaros, no bairro da Serrinha do Carmo.


Alacir Raysol
2.º Secretário

APROVADO EM: 07/10/19. 32ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____


Alacir Raysol
2.º Secretário

Aprovado por unanimidade

Em 07/10/2019

OBS: única discussão

maioria simples

votação nominal

32ª Sessão Ordinária

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 67/2019-L, DE 21 DE AGOSTO DE 2019, DE AUTORIA DO VEREADOR ETELVINO NOGUEIRA.

O presente Projeto de Lei tem a pretensão de denominar as vias públicas localizadas no Vale dos Pássaros, no bairro da Serrinha. Tendo em vista que todas as vias já são reconhecidas pelos nomes em questão, o presente, tem o ensejo de tão somente regulamentá-las e torná-las oficiais.

Isso posto, ETELVINO NOGUEIRA, por intermédio do Protocolo nº CETSR 21/08/2019 - 11:53 5138/2019, de 21 de agosto de 2019, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº CETSR 21/08/2019 - 11:53 5138/2019

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PROJETO DE LEI Nº 67/2019

De 21 de agosto de 2019.

Dá denominação a vias públicas localizadas no Vale dos Pássaros, no bairro da Serrinha.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ALAMEDA JOÃO DE BARRO", a via pública com início na Alameda das Gralhas, lado esquerdo, distante 35 m da esquina com a Via conhecida como Alameda Beija-Flor e término na Rua D do Loteamento Coopertec e conta com aproximados 165 m de extensão por 6 m de largura.

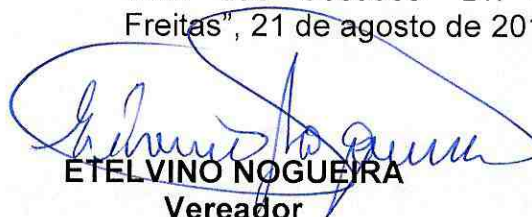
Art. 2º Fica denominada "ALAMEDA DOS INHAMBUS" a via pública com início na Alameda das Gralhas, lado direito, distante aproximados 40 m da esquina com a Alameda Jaburu e término em propriedade particular, conta com aproximados 75 m de extensão por 6 m de largura média aproximada.

Art. 3º Fica denominada "ALAMEDA DAS GARÇAS" a via pública com início na Alameda das Gralhas, lado esquerdo, distante de 70 m da esquina com a Alameda Jaburu e término na Rua A do Loteamento Coopertec, conta com aproximados 145 m de extensão por 6 m de largura.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 21 de agosto de 2019.


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO CERTIDÃO Nº 35/2019



São Roque, 15 de maio de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

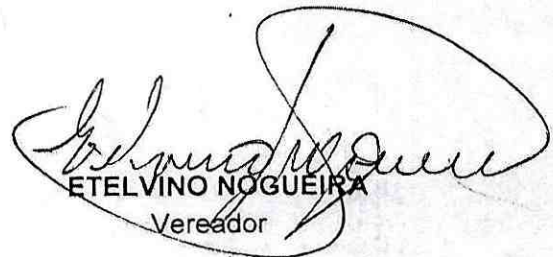
Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** de todas as Vias localizadas no Vale dos Pássaros, bairro da Serrinha, quais sejam Alameda das Garças, Alameda das Gralhas, Alameda dos Inhambus, Alameda Juriti, Alameda Patativa, Alameda João de Barros. Esses parcelamentos se encontram incluso no Núcleo de Regularização, por favor contatar a Drª Caroline Góes Bosco, informando se tal(is) via(s) é(são) oficial(is) e se possui(em) denominação(ões) oficial(is), **bem como informar suas dimensões. Se a(s) via(s) não for(em) oficial(is), solicitamos comunicar se a(s) mesma(s) é(são) de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é(são) há mais de 05 (cinco) anos.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da(s) via(s), solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na(s) mesma(s) e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
Maurinho de Góes
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque – SP


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO



Ofício Certidão n.º 163/2019-GP

São Roque, 26 de junho de 2019

Ref.: Ofício Certidão nº 35/2019

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao ofício em referência, eis anexa, devidamente viabilizada por nosso Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, a CERTIDÃO Nº 0046/2019.

Colocando-nos ao dispor, aproveitamos a oportunidade para renovar os mais altos protestos de estima e apreço.


CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
Mauro Salvador Sgueglia de Góes
DD Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

\CCR-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 - Taboão - 18135-125 - São Roque - SP
www.saoroque.sp.gov.br
PABX: (11) 4784-8500
Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br

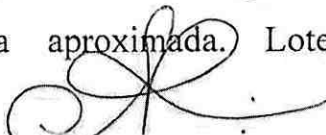


**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



CERTIDÃO Nº. 0046/2019

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Certidão nº 35/2019**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a Alameda das Gralhas, denominada pela Lei nº 3884/12, mesmo nome. Alameda das Patativas, denominada pela Lei nº 3884/12, mesmo nome, com término na Rua B do Loteamento Coopertec. Alameda Juriti, denominada pela Lei nº 3884/12, como Alameda Jaburu. Alameda João de Barro, não é oficial, não possui nome oficial, é de domínio público. Inicia na Alameda das Gralhas, lado esquerdo, distante 35 m da esquina com a Via conhecida com a via conhecida como Alameda Beija-Flor e término na Rua D do Loteamento Coopertec. Conta com aproximados 165 m de extensão por 6 m de largura média aproximada. Alameda dos Inhambus, não é oficial, não possui nome oficial é de domínio público. Inicia na Alameda das Gralhas, lado direito, distante aproximados 40 m da esquina com a Alameda Jaburu e término em propriedade particular. Conta com aproximados 75 m de extensão por 6 m de largura média aproximada. Alameda das Garças, não é oficial, é de domínio público. Inicia na Alameda das Gralhas, lado esquerdo distante 70 m da esquina com a Alameda Jaburu e término na Rua A do Loteamento Coopertec. Conta com aproximados 145 m de extensão por 6 m de largura média aproximada. Loteamento Vale dos Pássaros, Bairro Carmo.

Eu,  (Roselene Aparecida Simões Natarula), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Alexandre Valente Oliani), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PARECER 205/2019

Parecer ao Projeto de Lei nº 067/2019-L, de 21 de agosto de 2019, de autoria do vereador Etelvino Nogueira, que dá denominação as vias públicas localizadas no Vale dos Pássaros, no Bairro da Serrinha".

Apresenta o vereador Etelvino Nogueira o projeto de lei 067/2019-L, de 21 de agosto de 2019, para denominar as vias públicas localizadas no Vale dos Pássaros, no Bairro da Serrinha.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

A lei 2.740 disciplina a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos e assevera, da mesma forma, ser competência privativa do Poder Legislativo em apresentar projetos desta natureza, com obrigação do Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



O Projeto vem acompanhado da **Certidão nº 0046/19** expedida pela Prefeitura Municipal.

As denominações apresentadas encontram-se devidamente justificadas, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após, enviados para as Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores. Maioria simples, única discussão e votação nominal.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 12 de setembro de 2019

**YAN SOARES DE SAMPAIO
NASCIMENTO**
Assessor Jurídico


VIRGINIA COCCHI WINTER
Assessora Jurídica



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 192 – 03/10/2019

Projeto de Lei Nº 67/2019-L, 21/08/2019, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira.

Relator: Alacir Raysel.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação a vias públicas no Vale dos Pássaros, localizadas na Serrinha, bairro do Carmo.**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 3 de outubro de 2019.


ALACIR RAYSEL

RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CARO JEAN)
PRESIDENTE CPCJR


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO CPCJR


RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
MEMBRO CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO



PARECER N° 64 – 03/10/2019

Projeto de Lei N° 67/2019-L, 21/08/2019, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira.

RELATOR: Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação a vias públicas no Vale dos Pássaros, localizadas na Serrinha, bairro do Carmo.**"

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 3 de outubro de 2019.


JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
RELATOR CPSECLT

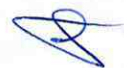
A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


JULIO ANTONIO MARIANO
PRESIDENTE CPSECLT


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE CPSECLT


ETELVINO NOGUEIRA
MEMBRO CPSECLT


JOSÉ LUIZ DA SILVA CÉSAR
MEMBRO CPSECLT



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Absoluta = 8 votos – Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 67/2019-L, de 21/08/2019, de autoria de Etelvino Nogueira, que "Dá denominação a vias públicas no Vale dos Pássaros, localizadas na Serrinha, bairro do Carmo."

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Alacir Raysel	✓
02	Alfredo Fernandes Estrada	
03	Etelvino Nogueira	
04	Flávio Andrade de Brito	
05	Israel Francisco de Oliveira	
06	José Alexandre Pierroni Dias	
07	José Luiz da Silva Cesar	
08	Júlio Antonio Mariano	
09	Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo	
10	Marcos Roberto Martins Arruda	
11	Mauro Salvador Sguelgia de Góes	- X -
12	Newton Dias Bastos	✓
13	Rafael Marreiro de Godoy	
14	Rafael Tanzi de Araújo	
15	Rogério Jean da Silva	
<u>Favoráveis</u>		14
<u>Contrários</u>		0

14



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PROJETO DE LEI Nº 067-L, DE 21/08/2019 AUTÓGRAFO Nº 5.039 de 07/10/2019 LEI nº

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira – PSDB)

Dá denominação a vias públicas localizadas no Vale dos Pássaros, no bairro da Serrinha.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ALAMEDA JOÃO DE BARRO", a via pública com início na Alameda das Gralhas, lado esquerdo, distante 35 m da esquina com a Via conhecida como Alameda Beija-Flor e término na Rua D do Loteamento Coopertec e conta com aproximados 165 m de extensão por 6 m de largura.

Art. 2º Fica denominada "ALAMEDA DOS INHAMBUS" a via pública com início na Alameda das Gralhas, lado direito, distante aproximados 40 m da esquina com a Alameda Jaburu e término em propriedade particular, conta com aproximados 75 m de extensão por 6 m de largura média aproximada.

Art. 3º Fica denominada "ALAMEDA DAS GARÇAS" a via pública com início na Alameda das Gralhas, lado esquerdo, distante de 70 m da esquina com a Alameda Jaburu e término na Rua A do Loteamento Coopertec, conta com aproximados 145 m de extensão por 6 m de largura.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Aprovado na 32ª Sessão Ordinária, de 07 de outubro de 2019.

MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES

Presidente

ROGÉRIO JEAN DA SILVA

1º Vice-Presidente

JÚLIO ANTONIO MARIANO

2º Vice-Presidente

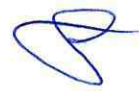
JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS

1º Secretário

ALACIR RAYSEL

2º Secretário

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES:17723100850 em 09/10/2019 10:54:34
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código Z3U0-X1Y6-E8J4-H7M7





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O



LEI 5.039

De 14 de outubro de 2019

PROJETO DE LEI Nº 067/19-L

De 21 de agosto de 2019

AUTÓGRAFO Nº 5.039 de 07/10/2019

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira – PSDB)

Dá denominação a vias públicas localizadas no Vale dos Pássaros, no bairro da Serrinha.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ALAMEDA JOÃO DE BARRO”, a via pública com início na Alameda das Gralhas, lado esquerdo, distante 35 m da esquina com a Via conhecida como Alameda Beija-Flor e término na Rua D do Loteamento Coopertec e conta com aproximados 165 m de extensão por 6 m de largura.

Art. 2º Fica denominada “ALAMEDA DOS INHAMBUS” a via pública com início na Alameda das Gralhas, lado direito, distante aproximados 40 m da esquina com a Alameda Jaburu e término em propriedade particular, conta com aproximados 75 m de extensão por 6 m de largura média aproximada.

Art. 3º Fica denominada “ALAMEDA DAS GARÇAS” a via pública com início na Alameda das Gralhas, lado esquerdo, distante de 70 m da esquina com a Alameda Jaburu e término na Rua A do Loteamento Coopertec, conta com aproximados 145 m de extensão por 6 m de largura.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/10/2019

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 14 de outubro de 2019, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 32ª Sessão Ordinária de 07/10/2019

/mgsm.-

Publicado no Jornal O Democrata

n.º 5152 fts. 38 dia 18/10/19

Ato Normativo Lei 5039/2019


Scarlett Lenama Barbosa Curanda
Assessora de Expediente